

Decreto nº 4.117, de 05 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.01.00 3.1.90.11.00-09.122.0002.2046.000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 290 7.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial da dotação própria do orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), classificada e codificada como segue:

03.01.00 3.3.90.39.00-09.122.0002.2046.000 Ots Serv. Terc. Pessoal Jurídica - F. 294 7.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de dezembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento